

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Técnico profissional . . .	Funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadrados em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, designadamente nas áreas de contabilidade pessoal, expediente e arquivo, economato e património e secretariado.	Técnico-profissional	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista Técnico profissional principal Técnico profissional de 1.ª classe Técnico profissional de 2.ª classe	7
Administrativo	Coordenação e chefia	—	Chefe de repartição	(b) 2
			Chefe de secção	4
	Pessoal, contabilidade, economato e património, expediente e arquivo.	Assistente administrativo	Assistente administrativo especialista Assistente administrativo principal Assistente administrativo	10
			Execução de trabalhos no âmbito da tesouraria.	Tesoureiro
Operário altamente qualificado.	Trabalhos de manutenção e oficinas.	Mecânico de automóveis	Operário principal Operário	1
		Mecânico electricista	Operário principal Operário	2
	Trabalhos de manutenção de equipamento laboratorial.	Mecânico de manutenção e instrumentos de precisão.	Operário principal Operário	(a) 5
Operário qualificado . . .	Trabalhos de manutenção e oficinas.	Canalizador	Operário principal Operário	1
		Soprador de vidro	Operário principal Operário	1
		Serralheiro civil	Operário principal Operário	1

(a) Um lugar da carreira técnica superior e um lugar da carreira de mecânico de manutenção e instrumentos de precisão a extinguir com a vacatura, por força da aplicação do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho.

(b) Dois lugares a reconverterem em lugares da carreira técnica superior, por aplicação do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Julho, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

15 de Setembro de 2005. — O Reitor, *Leopoldo Guimarães*.

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Despacho n.º 20 967/2005 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Setembro de 2005 do director (proferido por delegação de competências), foi autorizada a equiparação a bolseiro, no estrangeiro, ao Doutor Luís Nuno Espinha da Silveira, professor associado desta Faculdade, no período compreendido entre 14 e 17 de Setembro de 2005.

15 de Setembro de 2005. — O Director, *João Sàágua*.

Despacho n.º 20 968/2005 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Setembro de 2005 do reitor da Universidade Nova de Lisboa: Licenciada Carla Sofia Soares Saraiva, assistente administrativa principal, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas — reclassificada nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, para a categoria de

técnica superior de 2.ª classe, de nomeação definitiva, da mesma Faculdade, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da data da aceitação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Setembro de 2005. — O Director, *João Sàágua*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Aviso n.º 8590/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 21.º, n.º 1, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público

que, pelo prazo de 10 dias úteis após a publicação do presente aviso, se encontra aberto processo de selecção com vista ao provimento, em comissão de serviço, do cargo de director de serviços de Administração Financeira e Patrimonial do quadro da Reitoria e Serviços Centrais desta Universidade.

2 — Compete ao director de serviços de Administração Financeira e Patrimonial, para além do exercício das funções definidas para o cargo constantes do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, as de coordenação e chefia do mesmo serviço cujas atribuições estão previstas no artigo 35.º da deliberação n.º 511/2004, de 10 de Março, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 97, de 24 de Abril de 2004.

3 — São requisitos legais de admissão:

- a) Ser funcionário;
- b) Possuir seis anos de experiência profissional em carreiras para cujo provimento seja legalmente exigível a licenciatura;
- c) Possuir a licenciatura em Economia.

4 — O perfil pretendido é o seguinte:

- a) Competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;
- b) Experiência profissional na área de actividade do cargo a preencher, desenvolvida em universidade pública, não inferior a seis anos;
- c) Experiência de trabalho com o POC-P e o POC-E.

5 — São condições preferenciais:

- a) Experiência no âmbito de auditoria, certificação e consolidação de contas em instituições de ensino superior universitário;
- b) Exercício de funções em cargos dirigentes em serviços administrativos centrais de universidades públicas.

6 — Os métodos de selecção a utilizar serão os de avaliação curricular e entrevista pública.

7 — Candidatura:

7.1 — Os candidatos deverão formalizar as suas candidaturas através de requerimento dirigido ao reitor da Universidade do Porto, a entregar pessoalmente, ou a remeter pelo correio com aviso de recepção, na Reitoria da Universidade, sita na Rua de D. Manuel II, 4050-345 Porto, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias.

7.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documentos comprovativos das acções de formação profissional em que participaram, se for o caso;
- d) Documentos comprovativos da experiência profissional específica e dos conhecimentos que constituem condições preferenciais para o preenchimento do cargo;
- e) Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos legais de admissão, indicando expressamente e de maneira inequívoca a existência e a natureza do vínculo à função pública, a designação funcional e a antiguidade na categoria que possuem, na carreira e na função pública.

7.3 — Fica dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e d) do número anterior aos funcionários do quadro da Universidade do Porto em que se verifique a existência de dados nos respectivos processos individuais.

8 — A lista de admissão dos candidatos e a deliberação relativa à escolha do júri serão afixadas na *placard* existente na Direcção de Serviços de Pessoal e Expediente, no edifício da Reitoria e Serviços Centrais, Rua de D. Manuel II, no Porto.

9 — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Prof. Doutor José Carlos Diogo Marques dos Santos, vice-reitor da Universidade do Porto.

Vogais efectivos:

- 1.º Prof. Doutor Francisco Ribeiro da Silva, vice-reitor da Universidade do Porto.
- 2.º Licenciado Orlando de Freitas Barreiro Fernandes, administrador do Instituto Politécnico do Porto.

Vogais suplentes:

- 1.º Licenciado Manuel Pedro Carrilho Silva Pinto, administrador da Universidade do Porto.
- 2.º Arnaldo António Gomes de Azevedo, director de serviços de Pessoal e Expediente, da Reitoria e Serviços Centrais da Universidade do Porto.

10 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

20 de Setembro de 2005. — O Reitor, *J. Novais Barbosa*.

Edital n.º 834/2005 (2.ª série). — Doutora Maria Isabel Amorim Azevedo, professora catedrática da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, vice-reitora da mesma Universidade, faço saber que, por meu despacho de 14 de Setembro de 2005, no uso de competência delegada publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 12 de Outubro de 2002, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente edital no *Diário da República*, se abre concurso documental para o provimento de uma vaga de professor associado do 1.º Grupo (Morfologia) da Faculdade de Medicina desta Universidade.

Em conformidade com o estipulado nos artigos 37.º, 38.º, 41.º, 42.º e 43.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

- a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
- b) Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- c) Os doutores por universidades portuguesas ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto o concurso, que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — 1 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- a) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do capítulo I, designadamente a certidão do doutoramento e certidão comprovativa do tempo de serviço na qualidade de docente universitário, da qual conste, se for caso disso, os períodos de equiparação a bolsheiro usufruídos;
- b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas.

2 — Os candidatos deverão indicar no requerimento os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;
- d) Data e localidade de nascimento;
- e) Estado civil;
- f) Profissão;
- g) Residência ou endereço de contacto.

3 — Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, bastando a declaração do candidato, sob compromisso de honra, no próprio requerimento ou em documento à parte, da situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas:

- a) Nacionalidade;
- b) Cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.